

# Você SABIA?

Para consultar as legislações que asseguram seu direito é só entrar no site [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), procurar a opção "ACERVO" e clicar em "LEGISLAÇÃO" para consultar as seguintes leis:

- **LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950.**  
Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

- **LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.**  
Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

- **LEI Nº 9.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**  
Trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.

- **LEI Nº 11.790, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.**  
Trata do Registro Tardio de Nascimento.

Para verificar os atos normativos, entre no site <http://www.cnj.jus.br/>, e procure a opção "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", clique no link "ATOS NORMATIVOS" e procure por esses 2 provimentos:

- **Provimento Nº 28 de 05/02/2013**  
Dispõe sobre o registro tardio de nascimento, por Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, nas hipóteses que disciplina.

- **Provimento CGJ nº 37 de 28/05/2013**  
Normatiza as Certidões Interligadas do Registro Civil no Rio de Janeiro.

Entre também no site <http://www.tjrj.jus.br/>, clique em "CONSULTAS", e em seguida, no link "ATOS OFICIAIS DO PIERJ- Consulte aqui os Provimentos, Atos, Resoluções, Portarias, etc.", e procure pelo:

- **ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ Nº 27/2013**  
Unifica e consolida os procedimentos para concessão de isenção no pagamento do valor de emolumentos.

Já para fazer uma consulta nos BANCOS DE DADOS ONLINE, como é indicado no fluxo desse folder é só acessar:

<http://www4.tjrj.jus.br/SEIDEWEB/default.aspx>  
(consulta de Nascimento e Óbito do site da Corregedoria)

[http://www.detran.rj.gov.br/\\_monta\\_aplicacoes.asp?cod=15&tipo=certidao\\_nascimento](http://www.detran.rj.gov.br/_monta_aplicacoes.asp?cod=15&tipo=certidao_nascimento)  
(consulta de Certidões de Nascimento/ Casamento do site do DETRAN)



## Telefones úteis

### COESUB

Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro  
**Telefone: (21) 2215-1540 - das 13h às 17h.**

### NUDEDH

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro  
**Telefone: (21) 2232-6346**

### Posto de Atendimento Especializado para Identificação Civil da População em Situação de Rua e Vulnerável Social

**Telefone: (21) 2334-8956**  
Endereço: Rua Santa Fé, nº42 - Méier - Rio de Janeiro - RJ  
Funcionamento das 9h até 17h.

Para agendamento no **DETRAN-RJ**  
**Telefone: (21) 3460-4040 / 3460-4041**

- **Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro**  
**Telefone: 159 (capital) / (21) 3133-3915** (Demais localidades) das 11h às 18h.

- **Ouvidoria do Ministério Público do Rio de Janeiro**  
**Telefone: 127**, das 08h às 20h.

- **Ouvidoria da Defensoria Pública do Rio de Janeiro**  
**Telefone: 129** (Funcionamento 24 horas).



unicef



DETRANRJ

COESUB

Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-Registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO Rio de Janeiro  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

Comitê rcn

Comitê Permanente de Registro Civil do Estado do Rio de Janeiro

Arpenrj

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro

RIO PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



# FLUXO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO

2ª via de certidão e identidade

# FLUXO DE REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO

## 2ª via de certidão e identidade

Agente Social recebe o cidadão e verifica sua necessidade documental

Consulta o banco de dados da Corregedoria e o site do Detran  
*vide SAIBA MAIS*

Foram localizados os dados da Certidão?

**SIM**

Imprime a pesquisa e encaminha para o Cartório

Entrevista o cidadão

Já teve registro de nascimento?

**SIM**

**NÃO!?**

Encaminha para o Cartório para o Registro Tardio

COM A CERTIDÃO NA MÃO

DEFENSORIA para petição de localização de Registro com pedido subsidiário de Registro Tardio

**NÃO!?**

Sabe o Local do Registro?

**SIM**

É no estado Rio de Janeiro?

**SIM**

Encaminha para CARTÓRIO, que emitirá declaração de hipossuficiência\* para 2ª via, através da Central de Registro Civil (CRC)

**NÃO!?**

Defensoria Pública para Buscas!

# CARTEIRA DE IDENTIDADE

É a primeira via da identidade!?  
*Lembrando que a 1ª via é gratuita*

**NÃO!?**

**SIM**

Liga para o DETRAN e agenda

Com a Certidão na mão

SEGUNDA VIA

**SIM**

DEFENSORIA para declaração de hipossuficiência\*

Liga para o DETRAN e agenda

\*Declaração de hipossuficiência: é quando a pessoa declara que não pode pagar.

